LEI Nº 2.311/2.008

"Altera o perímetro urbano do Município e dá outras providências."

LUIZ CARLOS MACIEL, Prefeito do Município de Ouro Fino, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O perímetro urbano do Município de Ouro Fino, Estado de Minas Gerais, passa a conter a área de 22.069.599,00m2 (vinte e dois milhões, sessenta e nove mil, quinhentos e noventa e nove metros quadrados), dentro das seguintes medidas e delimitações conforme mapa em anexo:

"Inicia-se no vértice de nº. (00) cravado junto à margem do Ribeirão Ouro Fino, contendo as seguintes coordenadas N- 7.538386,1900 E-360210.6001; deste deflete AZ 166º48'31" por uma distancia de 4.058,2754m até o vértice de nº. (01) cravado junto ao entroncamento da estrada municipal que liga Ouro Fino ao bairro Santa Isabel e rodovia MG290, com as seguintes coordenadas; N-7534435.00 E- 361138.000; deste deflete a direita AZ 244º19'30" por uma distancia de 6.484,7362m até o vértice de nº. (02) cravado junto ao eixo da rodovia MG 459 com as seguintes coordenadas N -7531625.3936 E-355293.5226 deste deflete a direita AZ321º55'10" por uma distancia de 475,9049m até o vértice de nº. (03), com as seguintes coordenadas N- 7532000.00 E-355.000,000 deste, deflete a direita AZ 22º53'43" por uma distância de 2447,9165m até o vértice n.º (04), localizado à margem do córrego da Serrinha com as seguintes coordenadas; N- 7531625.3936 E-355951.9119; deste, deflete a esquerda AZ 00º00'00" por uma distância de 896,9321m até o vértice n.º(05), com as seguintes coordenadas N- 7535151.9943 E- 355952.3561 deste, deflete a esquerda AZ 270º00'00" por uma distância de 1098,2934m até o vértice n.º (06), localizado próximo à NAIAOF; com as seguintes coordenadas; N –

7535152.9943 E – 354 854.0628 deste deflete, a direita AZ 00º00'00" por uma distância de 770,6529m até o vértice n.º(07), com as seguintes coordenadas N – 7535923.1375 E – 354854.3804 deste deflete a direita AZ 82º56'09" por uma distância de 3031,0860m até o vértice n.º(08), com as seguintes coordenadas N – 7536295.8960 E – 357862.4584 deste, deflete a esquerda AZ 00º00'00" por uma distância de 1215,1040m até o vértice n.º(09), localizado no eixo da estrada municipal Ouro Fino – Distrito de Crisolia, com as seguintes coordenadas; N – 7537511.000 E – 357862.000; deste, deflete a direita AZ 69º34'22" por uma distância de 2507,5749m até o vértice n.º(00), início e fim desta demarcação".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 1.879/99, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ouro Fino, 25 de junho de 2.008.

LUIZ CARLOS MACIEL
Prefeito Municipal